



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, BASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012.
(da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural)

Requer que o PL 3.452/2012 seja apensado ao PL 1836/2011.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 139, I e 142, seja apensado o PL 3452/2012, de autoria do Dep. Vicentinho, ao PL 1836/2011, do Dep. Valdir Colatto.

Esta solicitação foi apresentada pelo deputado Bohn Gass, por meio do Requerimento nº 293/2012, e aprovada por esta Comissão na reunião de hoje.

JUSTIFICATIVA

O PL 1.836/2012, de autoria do Dep. Valdir Colatto, que regulamenta o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, reconhecendo aos remanescentes das comunidades de quilombos a propriedade definitiva das terras que estejam ocupando, teve parecer favorável aprovado por esta comissão no dia 30/11/2011 e atualmente se encontra na Comissão de Direitos Humanos.

Paralelamente tramita nesta Comissão o PL 3.452/2012, de autoria do Dep. Vicentinho, que também regulamenta o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dispondo sobre o reconhecimento e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos,

configurando matéria idêntica conforme prevê o artigo 142 do Regimento Interno desta Casa.

Observamos que foi apresentado Requerimento n. 5543/2012, pelo Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), que solicitou a apensação do Projeto de Lei nº. 3.452, de 2012, ao Projeto de Lei nº. 1.836, de 2011. Contudo foi indeferido nos termos do art. 142, parágrafo único, segunda parte, do Regimento Interno desta casa, tendo em vista que o Projeto de Lei 1.836/2011 possui parecer desta Comissão. Deliberação acertada, pois, caso deferido, o PL 3452/2012 seria encaminhado diretamente para Comissão de Direitos Humanos sem que a Comissão de Agricultura tivesse oportunidade de se pronunciar sobre a matéria.

Solicitamos que permita a esta Comissão deliberar o reconhecimento de um só parecer para ambos os projetos, conforme prevê o artigo 142, inciso II, e permita o apensamento do PL 3.452/2012, de autoria do Dep. Vicentinho, ao PL 1.836/2011, do Dep. Valdir Colatto.

Considerando que estamos tratando de uma deliberação da Comissão e não iniciativa de apenas um deputado, estamos respaldando o devido deferimento, com base do princípio da defesa da democracia definido por esta Casa.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2012.

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS

Presidente